

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 25/02/25

Funcionário



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/02/25

Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 95 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE, PROCEDA COM A IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO POR MEIO DA TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

A indicação de telemedicina traz diversos benefícios tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Pacientes em áreas remotas ou com dificuldades de locomoção podem acessar atendimento médico sem precisar se deslocar, tornando a saúde mais acessível para todos.

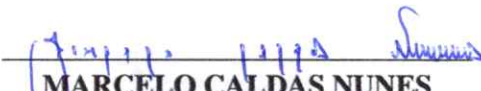
Monitoramento remoto de pacientes com doenças crônicas ou condições que exigem acompanhamento constante podem ser monitorados de forma eficaz, permitindo ajustes no tratamento em tempo real.

Menos exposição a doenças, com a telemedicina permite que os pacientes recebam cuidados sem precisar ir a hospitais ou clínicas, evitando o risco de exposição a doenças contagiosas.

Melhor gestão do tempo para os médicos, podem organizar melhor suas agendas, atendendo mais pacientes em menos tempo, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Esses são apenas alguns exemplos de como a telemedicina pode melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, especialmente em um contexto de crescente demanda e necessidade de inovação no setor.

Marechal Deodoro AL, 25 de Fevereiro de 2025.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



@gabinetemoringa@outlook.com



marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060